



PORTARIA SE nº 03 , de 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “DANIELA ROZA DE SOUZA BUSSULA-ME”


O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer apresentado pela Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil (Proc. Adm. **5136/11**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**DANIELA ROZA DE SOUZA BUSSULA-ME**”, de nome fantasia “**ELSHADAY RECANTO INFANTIL, CNPJ nº. 07.258.190/0001-90, no endereço Rua Doutor Teófilo Nobrega nº 74, Vila Emílio – Mauá-SP, de responsável legal Daniela Roza de Souza Bússola , CPF nº.314.206.118-52** , autorizada a funcionar pela Portaria de funcionamento – **SE nº 10/2011**, publicada em Diário Oficial no dia 19 de setembro de 2011 .

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de fevereiro de 2025.



Gilmar Silvério
Secretário de Educação